



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 46/2020

Aos quatro dias, do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI** com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06, neste ato representada por seu, **Sócio Fernando Dark Lessa Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 02/12/2020, contida no processo **EMUSA Nº 510004788/2020**, e com amparo nos art. 38, parágrafo único, art. 57, §1º, I, e o §2º, da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **46/2020**, firmado em 18/03/2020, que tem por objeto a **“realização de contenção de encosta, cortina atirantada na Travessa Felix no Morro Santo Cristo (acesso pela Travessa Continental), no bairro Fonseca, Município de Niterói/RJ.”**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510004788/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 08/12/2020.



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.
E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:
Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA**PELA CONTRATADA:**
Fernando Dark Lessa Junior
Sócio

11.858.543/0001-06

MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610
Centro - CEP 24020-206

Niterói - RJ